

# IOF sobre cheque especial será maior

- Quando o correntista utiliza o cheque especial, é como se estivesse tomando um empréstimo automático do banco e tem que pagar o IOF. A partir de agora, parte do imposto será calculado com base no tempo durante o qual a conta ficou descoberta. Um outro percentual será fixo. Assim, o correntista pagará 0,0164% por dia de utilização do limite, mais 0,38%, independentemente do tempo de uso do cheque especial. Pela metodologia anterior, a alíquota era de 0,0174% ao dia e já incluía o adicional de 0,38%. Com a mudança, o correntista pagará mais ao Fisco. Antes, o IOF de quem utilizasse R\$ 1 mil do cheque especial por 30 dias era de R\$ 5,22. A partir de 15 de março este mesmo empréstimo pagará R\$ 8,72 de IOF — um aumento de 67%. Essa cálculo não leva em conta a cobrança de juros, que também são incluído no cálculo para a cobrança do IOF.

O Governo garante que o adicional do IOF será cobrado até que a CPMF entre em vigor. Para isso, incluiu na portaria que altera o IOF um artigo que determina o fim do recolhimento assim que a contribuição começar a ser cobrada. Como o Governo que aprovar a CPMF até 23 de março, o IOF continuará sendo pago até 23 de junho, fim do prazo constitucional de três meses para o início da cobrança de novas contribuições.